



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 166 /DES,

de 08 de setembro de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 28.766 /1969, resolve declarar de utilidade pública a área compreendida entre as estacas 750 = 734 a 1336 +1, na extensão de 12.041 km, da rodovia BR-101, trecho CAMPOS-VITORIA, subtrecho SAFRA-CAPIM ANGOLA, no Estado do Espírito Santo, para fins de retificação, melhoramento e pavimentação, inclusive com aumento da largura da faixa de domínio para 80 metros, tudo segundo projeto final de Engenharia de conformidade com os desenhos números PEET-1512/69 até PEET-1522/69, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

*Thomas J. Landau*

MELISE RESENDE  
DIRETOR GERAL

FY/at1.  
gh

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER	
Publicado no	
Boletim Administrativo N.º	180
de	19 - 09 / 72
<i>Verificação de</i>	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO — DPI	